SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE DEMADAS JUDICIAS - NDJ



Parecer Técnico nº77 /2017

Belém, 12 de Junho de 2017.

Dados do Paciente:

Hilton Santos da Silva Idade: 46 anos

Endereço: Rua da Prosperidade, nº 391 Bairro: Distrito de Outeiro

Contatos: (91) 99913-9145 / (91) 98843-9424 / (91) 98058-0904

Procedência Médica: UMS Outeiro

Médico (a): Ailton Filho

CRM-Pa: 5083

Dados do Processo:

CARTA - RENOVAÇÃO

Protocolo SESMA: 1699880/2017

Processo nº 0006318-46.2015.4.01.3900 - TRF 1a

## Tratamento Solicitado:

Liminar onde determina à União, o Estado do Pará e ao Município de Belém que forneça, pelo SUS, os medicamentos **LYCOPODIUM 30 ML e PHOSPHORUS 30 ML.** 

## Do Atendimento pelo SUS:

Informo que os medicamentos em tela não faemz parte do padrão de dispensação desta Secretaria Municipal de Saúde – SESMA conforme legislação vigente do Ministério da Saúde, Portaria nº 4217/10, que trata de **financiamento específico para aquisição de medicamentos básicos (REMUME),** de competência deste Município. Porem está presente na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).

Certifico também que os mesmos NÃO fazem parte do Componente Especializado de responsabilidade do Estado (Portaria nº 1554/13), e esta Municipalidade não possui nenhum medicamento com o mesmo princípio ativo para uma possível substituição.

## Informações Técnicas:

Os medicamentos em tela são da classe homeopata, onde, um medicamento homeopático é uma substância que, experimentada primeiro no homem são, é prescrita a uma pessoa enferma em virtude do princípio de similitude "similia similibus curentur".

"Curar segundo a lei de similitude" significa, pois, utilizar na cura somente aquelas substâncias que tenham revelado, em sujeitos sãos, sintomas transitórios semelhantes àqueles que mostram o sujeito enfermo.



(v: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)

Marco, CEP. 66093-543 E-mail: ndj.sesma@gmail.com

Tel: (91) 3236-1889



## Considerações Finais:

Como já exposto no decorrer deste documento, os medicamentos LYCOPODIUM 30 ML, PHOSPHORUS 30 ML não constam no elenco desta Secretaria Municipal, e por se tratar de uma DECISÃO JUDICIAL segue quantitativo para subsidiar cotação.

- 1) LYCOPODIUM 30 ML GOTAS
  - 01 frasco de 81 ML, para 06 (seis) meses de atendimento.
- 2) PHOSPHORUS 30 ML GOTAS

01 frasco de 81 ML, para 06 (seis) meses de atendimento.

Telma Lúcia Araújo Ferreira

Técnica Farmacêutica / Núcleo de Demanda Judicial-GABS/SESMA CRF/PA 2818

